

ESCLARECIMENTO 3

Prezados, boa tarde!

Solicitamos os seguintes esclarecimentos dos questionamentos abaixo:

1- Conforme subitem 8.2 do edital onde cita: "A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final." É correto afirmar que após a leitura do subitem de que a Planilha de Custos deverá ser enviada apenas pelo licitante vencedor, não sendo necessário o envio do cadastro da proposta?

R: As empresas deverão anexar as planilhas de custos e formação de preços antes da abertura dos lances, conforme item 6.1.1 do Edital e seus subitens. O licitante vencedor deverá apresentar a planilha ajustada à proposta final, após a convocação do pregoeiro na análise das propostas.

2- No subitem 15.17, diz: "Inspeccionar os postos através de sua Supervisão, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos alternados, diurno e noturno, conforme as peculiaridades do Contrato, relatando à Administração toda e qualquer irregularidade observada." É correto o entendimento de que o supervisor deverá apenas realizar o acompanhamento contratual não sendo necessário contabilizar como efetivo e ser alocado em algum posto fixo da contratante?

R: Correto.

3- Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

R: Não, os benefícios serão os previstos na Convenção Coletiva de Trabalho utilizada pela licitante.

4- Nos postos 12x36, os profissionais poderão fazer a escala de revezamento durante o almoço? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?

R: Não haverá substituto, nem o pagamento de intrajornada para nenhum dos postos de trabalho. Os postos ficarão descobertos ou serão cobertos através de rodízio, ficando esta decisão a ser definida na assinatura de cada um dos contratos entre os respectivos contratados e contratantes.

5- Será necessário fornecer armário vestiário aos funcionários em cada endereço onde ficarão alocados ?

R: Não será necessário

6- Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificados antes e/ou depois da fase de lances?

R: Os licitantes poderão ser desclassificados após a fase de lances caso a tentativa de negociação para o valor estimado seja frustrada.

7- Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Qual a média de atraso em dias/meses?

R: O pagamento será realizado conforme previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital, no item 18 e seus subitens.

8- Durante a leitura do termo de referência, notamos a citação de um preposto. Desta forma, pergunta-se, o mesmo terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho ou deverá ser fixo?

R: Não há a figura do preposto fixo no posto, apenas a exigência estar à disposição quanto ao solicitado, conforme item 13.37. do Edital "O preposto designado e aceito pela Administração, para representar a contratada, na execução do contrato, deverá estar à disposição, quando se fizer necessário, nos locais de prestação de serviço".

9- Ainda sobre o preposto, se fixo, o mesmo poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

R: Conforme já respondido, não há a figura do preposto fixo.

10- Como a licitação será separada por grupos, é correto o entendimento de que a participante poderá optar por qual grupo deseja participar, não sendo obrigatório a participação de todos?

R: O entendimento está correto.

Agradecemos desde já!